



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** CRISTALINAS - Ambientador Mikado Amoras e Framboesas
9701811511
- Outros meios de identificação:**
- UFI:** KJ60-C0RW-R005-38EJ
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**
- Usos pertinentes: Ambientador
- Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**
- Hugworld International Distributions, S.L.
- C/ Norias, 92, Escalera 1, 2ª Planta
28221 MAJADAHONDA - MADRID - ESPAÑA
Tel.: +34 918 922 836
info@hugworld.es
www.cristalinasworld.com
- 1.4 Número de telefone de emergência:** Em caso de acidente, consultar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV) através do telefone 808 250 143.

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS **

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**
- Regulamento nº1272/2008 (CLP):**
- A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).
- Aquatic Chronic 3: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 3, H412
Skin Sens. 1A: Sensibilização cutânea, Categoria 1A, H317
- 2.2 Elementos do rótulo:**
- Regulamento nº1272/2008 (CLP):**
- Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml:
- Atenção**
-
- Advertências de perigo:**
- Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.
- Recomendações de prudência:**
- P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.
P102: Manter fora do alcance das crianças.
P273: Evitar a libertação para o ambiente.
P302+P352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.
P333+P313: Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico.
P501: Eliminar o conteúdo/recipiente por meio do sistema de recolha seletiva em vigor no seu município.
- Informação suplementar:**
- Contém 2,4-dimetilciclohex-3-eno-1-carbaldeído, d-limoneno, Linalol.
- Substâncias que contribuem para a classificação**
- 1-(2,6,6-trimetil-3-ciclohexen-1-il)-2-buten-1-ona
- UFI:** KJ60-C0RW-R005-38EJ
- 2.3 Outros perigos:**
- O produto não atende aos critérios PBT/mPmB
O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

** Alterações relativamente à versão anterior

** Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES **

3.1 Substâncias:

Não aplicável

3.2 Misturas:

Descrição química: Mistura aromatizante baseada em ingredientes naturais e/ou sintéticos**Componentes:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação	Concentração
CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2 Index: Não aplicável REACH: 01-2119450011-60-XXXX	(2-metoximetiletoxi) propanol ⁽¹⁾ Regulamento 1272/2008 Não classificada	75 - <100 %
CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7 Index: Não aplicável REACH: 01-2119638272-42-XXXX	Acetato de benzilo ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Aquatic Chronic 3: H412	2,5 - <10 %
CAS: 134-20-3 EC: 205-132-4 Index: Não aplicável REACH: 01-2120478941-44-XXXX	Antranilato de metilo ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Eye Irrit. 2: H319 - Atenção	2,5 - <10 %
CAS: 928-96-1 EC: 213-192-8 Index: Não aplicável REACH: 01-2119969743-23-XXXX	Cis-hex-3-en-1-ol ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Eye Irrit. 2: H319; Flam. Liq. 3: H226 - Atenção	1 - <2,5 %
CAS: 4940-11-8 EC: 225-582-5 Index: Não aplicável REACH: 01-2120758795-36-XXXX	2-etil-3-hidroxi-4-pirona ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302 - Atenção	1 - <2,5 %
CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5 Index: 601-096-00-2 REACH: 01-2119529223-47-XXXX	d-limoneno ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 3: H412; Asp. Tox. 1: H304; Flam. Liq. 3: H226; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Perigo	<1 %
CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4 Index: Não aplicável REACH: 01-2119565113-46-XXXX	2,6-di-terc-butil-p-cresol ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Atenção	<1 %
CAS: 68039-49-6 EC: 268-264-1 Index: Não aplicável REACH: Não aplicável	2,4-dimetilciclohex-3-eno-1-carbaldeído ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Aquatic Chronic 2: H411; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	<1 %
CAS: 57378-68-4 EC: 260-709-8 Index: Não aplicável REACH: Não aplicável	1-(2,6,6-trimetil-3-ciclohexen-1-il)-2-buten-1-ona ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1A: H317 - Atenção	<1 %
CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4 Index: 603-235-00-2 REACH: 01-2119474016-42-XXXX	Linalol ⁽²⁾ Regulamento 1272/2008 Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	<1 %

⁽¹⁾ Substância para a qual a regulamentação da União prevê limites de exposição no local de trabalho⁽²⁾ Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade das substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
2-etil-3-hidroxi-4-pirona CAS: 4940-11-8 EC: 225-582-5	DL50 oral	1200 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	Não relevante	
	CL50 inalação	Não relevante	
1-(2,6,6-trimetil-3-ciclohexen-1-il)-2-buten-1-ona CAS: 57378-68-4 EC: 260-709-8	DL50 oral	1600 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	Não relevante	
	CL50 inalação	Não relevante	

** Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem

Por contacto com a pele:

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea. Em caso de contacto, é recomendado limpar a zona afectada com água abundante e com sabão neutro. No caso de alterações na pele (ardor, vermelhidão, erupções cutâneas, bolhas, etc.), consultar o médico, apresentando esta Ficha de Dados de Segurança

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Extintor de espuma (AB), Extintor de incêndio de pó químico seco (ABC), Extintor de dióxido de carbono (BC)

Meios de extinção inadequados:

Jato de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL (continuação)

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Condições de armazenagem específicas

Temperatura mínima: 5 °C

Temperatura máxima: 30 °C

Tempo máximo: 6 meses

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

Identificação	Valores limite ambientais		
(2-metoximetiletoxi) propanol ⁽¹⁾ CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	TLV-TWA	50 ppm	308 mg/m³
	TLV-STEL		

NP 1796:2014:

Identificação	Valores limite ambientais		
(2-metoximetiletoxi) propanol ⁽¹⁾ CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	VLE-MP	100 ppm	
	VLE-CD	150 ppm	
Acetato de benzilo	VLE-MP	10 ppm	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

NP 1796:2014:

Identificação		Valores limite ambientais		
CAS: 140-11-4	EC: 205-399-7	VLE-CD		
2,6-di-terc-butil-p-cresol		VLE-MP		2 mg/m³
CAS: 128-37-0	EC: 204-881-4	VLE-CD		

⁽¹⁾ Pele

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	283 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	308 mg/m³	Não relevante
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	2,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	9 mg/m³	Não relevante
Antranilato de metilo CAS: 134-20-3 EC: 205-132-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	14 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	49,3 mg/m³	Não relevante
Cis-hex-3-en-1-ol CAS: 928-96-1 EC: 213-192-8	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	3,33 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	11,75 mg/m³	Não relevante
2-etil-3-hidroxi-4-pirona CAS: 4940-11-8 EC: 225-582-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	5,6 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	19,7 mg/m³	Não relevante
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	9,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	66,7 mg/m³	Não relevante
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	3,5 mg/m³	Não relevante
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	3,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	24,58 mg/m³	Não relevante

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	Oral	Não relevante	Não relevante	36 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	121 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	37,2 mg/m³	Não relevante
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	Oral	Não relevante	Não relevante	1,3 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,3 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	2,2 mg/m³	Não relevante
Antranilato de metilo CAS: 134-20-3 EC: 205-132-4	Oral	Não relevante	Não relevante	5 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	8,7 mg/m³	Não relevante
Cis-hex-3-en-1-ol CAS: 928-96-1 EC: 213-192-8	Oral	Não relevante	Não relevante	1,67 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,67 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	2,9 mg/m³	Não relevante
2-etil-3-hidroxi-4-pirona CAS: 4940-11-8 EC: 225-582-5	Oral	Não relevante	Não relevante	2 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	2 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	3,48 mg/m³	Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
d-limoneno	Oral	Não relevante	Não relevante	4,8 mg/kg	Não relevante
CAS: 5989-27-5	Cutânea	Não relevante	Não relevante	4,8 mg/kg	Não relevante
EC: 227-813-5	Inalação	Não relevante	Não relevante	16,6 mg/m³	Não relevante
2,6-di-terc-butil-p-cresol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 128-37-0	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
EC: 204-881-4	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,86 mg/m³	Não relevante
Linalol	Oral	Não relevante	Não relevante	2,49 mg/kg	Não relevante
CAS: 78-70-6	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,25 mg/kg	Não relevante
EC: 201-134-4	Inalação	Não relevante	Não relevante	4,33 mg/m³	Não relevante

PNEC:

Identificação					
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	STP	4168 mg/L	Água doce	19 mg/L	
	Solo	2,74 mg/kg	Água marinha	1,9 mg/L	
	Intermitentes	190 mg/L	Sedimentos (Água doce)	70,2 mg/kg	
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	7,02 mg/kg	
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	STP	8,55 mg/L	Água doce	0,018 mg/L	
	Solo	0,094 mg/kg	Água marinha	0,002 mg/L	
	Intermitentes	0,04 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,526 mg/kg	
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,053 mg/kg	
Antranilato de metilo CAS: 134-20-3 EC: 205-132-4	STP	Não relevante	Água doce	0,0872 mg/L	
	Solo	0,142 mg/kg	Água marinha	0,00872 mg/L	
	Intermitentes	0,185 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,968 mg/kg	
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,0968 mg/kg	
2-etil-3-hidroxi-4-pirona CAS: 4940-11-8 EC: 225-582-5	STP	1,55 mg/L	Água doce	0,0072 mg/L	
	Solo	0,049 mg/kg	Água marinha	0,00072 mg/L	
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (Água doce)	0,269 mg/kg	
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,027 mg/kg	
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	STP	1,8 mg/L	Água doce	0,014 mg/L	
	Solo	0,763 mg/kg	Água marinha	0,0014 mg/L	
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (Água doce)	3,85 mg/kg	
	Oral	0,133 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,385 mg/kg	
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	STP	0,17 mg/L	Água doce	0,000199 mg/L	
	Solo	0,04769 mg/kg	Água marinha	0,00002 mg/L	
	Intermitentes	0,00199 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,0996 mg/kg	
	Oral	0,00833 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,00996 mg/kg	
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	STP	10 mg/L	Água doce	0,2 mg/L	
	Solo	0,327 mg/kg	Água marinha	0,02 mg/L	
	Intermitentes	2 mg/L	Sedimentos (Água doce)	2,22 mg/kg	
	Oral	0,0078 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,222 mg/kg	

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de protecção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas de protecção contra riscos menores			Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/industriais torna-se recomendável a utilização de luvas CE III, de acordo com as normas EN ISO 21420:2020 e EN ISO 374-1:2016 +A1:2018

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções		EN 166:2002 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.- Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
	Roupa de trabalho			Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
	Calçado de trabalho anti-derrapante		EN ISO 20347:2012	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2012 e EN 13832-1:2007

F.- Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento):	95,01 % peso
Densidade de C.O.V. a 20 °C:	913,2 kg/m ³ (913,2 g/L)
Número de carbonos médio:	7,09
Peso molecular médio:	147,39 g/mol

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS **

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:

Estado físico a 20 °C:	Líquido.
Aspecto:	Cristalino
Cor:	 Roxo

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

** Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS ** (continuação)

Odor:	Característico
Limiar olfativo:	Não relevante *
Volatilidade:	
Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	190 °C
Pressão de vapor a 20 °C:	61 Pa
Pressão de vapor a 50 °C:	414,94 Pa (0,41 kPa)
Taxa de evaporação a 20 °C:	Não relevante *
Caracterização do produto:	
Densidade a 20 °C:	961,2 kg/m³
Densidade relativa a 20 °C:	0,961
Viscosidade dinâmica a 20 °C:	10,41 cP
Viscosidade cinemática a 20 °C:	10,83 mm²/s
Viscosidade cinemática a 40 °C:	Não relevante *
Concentração:	Não relevante *
pH:	Não relevante *
Densidade do vapor a 20 °C:	Não relevante *
Coefficiente de partição n-octanol/água:	Não relevante *
Solubilidade em água a 20 °C:	Não relevante *
Propriedade de solubilidade:	Não relevante *
Temperatura de decomposição:	Não relevante *
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não relevante *
Inflamabilidade:	
Temperatura de inflamação:	77 °C
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não relevante *
Temperatura de auto-ignição:	235 °C
Limite de inflamabilidade inferior:	Não relevante *
Limite de inflamabilidade superior:	Não relevante *
Características das partículas:	
Diâmetro equivalente mediano:	Não aplicável

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:	Não relevante *
Propriedades comburentes:	Não relevante *
Corrosivos para os metais:	Não relevante *
Calor de combustão:	Não relevante *
Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não relevante *

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 °C:	Não relevante *
Índice de refração:	Não relevante *

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

** Alterações relativamente à versão anterior

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Precaução	Precaução	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência directa	Não aplicável	Evitar alcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Contém glicoles, possibilidade de efeitos perigosos para a saúde, pelo que se recomenda não respirar os seus vapores prolongadamente

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
IARC: Acetato de benzilo (3); d-limoneno (3); 2,6-di-terc-butil-p-cresol (3)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: O contacto prolongado com a pele pode derivar em episódios de dermatites alérgicas de contacto.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	DL50 oral	>5000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	9510 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
Antranilato de metilo CAS: 134-20-3 EC: 205-132-4	DL50 oral	2910 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	5100 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
Cis-hex-3-en-1-ol CAS: 928-96-1 EC: 213-192-8	DL50 oral	4615 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	DL50 oral	2490 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
2-etil-3-hidroxi-4-pirona CAS: 4940-11-8 EC: 225-582-5	DL50 oral	1200 mg/kg (ATEi)	Ratazana
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	DL50 oral	4400 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>5000 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	DL50 oral	10000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
2,4-dimetilciclohex-3-eno-1-carbaldeído CAS: 68039-49-6 EC: 268-264-1	DL50 oral	2500 mg/kg	
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
1-(2,6,6-trimetil-3-ciclohexen-1-il)-2-buten-1-ona CAS: 57378-68-4 EC: 260-709-8	DL50 oral	1600 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	DL50 oral	3000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	5610 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		

11.2 Informações sobre outros perigos:**Propriedades desreguladoras do sistema endócrino**

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

Outras informações

Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

12.1 Toxicidade:

Toxicidade aguda:

Identificação	Concentração		Espécie	Género
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	CL50	10000 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	EC50	1919 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	CL50	Não relevante		
	EC50	17 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	110 mg/L (72 h)	Desmodesmus subspicatus	Alga
Antranilato de metilo CAS: 134-20-3 EC: 205-132-4	CL50	9,12 mg/L (96 h)	Lepomis macrochirus	Peixe
	EC50	18,2 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
Cis-hex-3-en-1-ol CAS: 928-96-1 EC: 213-192-8	CL50	381 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	EC50	Não relevante		
	EC50	Não relevante		
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	CL50	0,702 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	EC50	0,577 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	CL50	0,57 mg/L (96 h)	Brachydanio rerio	Peixe
	EC50	0,61 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
2,4-dimetilciclohex-3-eno-1-carbaldeído CAS: 68039-49-6 EC: 268-264-1	CL50	>1 - 10 mg/L (96 h)		Peixe
	EC50	>1 - 10 mg/L (48 h)		Crustáceo
	EC50	>1 - 10 mg/L (72 h)		Alga
1-(2,6,6-trimetil-3-ciclohexen-1-il)-2-buten-1-ona CAS: 57378-68-4 EC: 260-709-8	CL50	>0,1 - 1 mg/L (96 h)		Peixe
	EC50	>0,1 - 1 mg/L (48 h)		Crustáceo
	EC50	>0,1 - 1 mg/L (72 h)		Alga

Toxicidade a longo prazo:

Identificação	Concentração		Espécie	Género
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	NOEC	Não relevante		
	NOEC	0,5 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	NOEC	0,92 mg/L	Oryzias latipes	Peixe
	NOEC	Não relevante		
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	NOEC	0,053 mg/L	Oryzias latipes	Peixe
	NOEC	0,069 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo

12.2 Persistência e degradabilidade:

Informação específica das substâncias:

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	DBO5	Não relevante	Concentração	Não relevante
	DQO	0 g O2/g	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	73 %
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	DBO5	Não relevante	Concentração	10 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	100 %
Cis-hex-3-en-1-ol CAS: 928-96-1 EC: 213-192-8	DBO5	Não relevante	Concentração	100 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	77 %
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	DBO5	Não relevante	Concentração	10 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	71,4 %

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	DBO5	Não relevante	Concentração	50 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	4,5 %
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	DBO5	Não relevante	Concentração	100 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	90 %

12.3 Potencial de bioacumulação:

Informação específica das substâncias:

Identificação	Potencial de bioacumulação	
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	BCF	1
	Log POW	-0,06
	Potencial	Baixo
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	BCF	8
	Log POW	1,96
	Potencial	Baixo
Antranilato de metilo CAS: 134-20-3 EC: 205-132-4	BCF	6
	Log POW	1,88
	Potencial	Baixo
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	BCF	
	Log POW	4,83
	Potencial	
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	BCF	1365
	Log POW	5,1
	Potencial	Muito Alto
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	BCF	
	Log POW	2,97
	Potencial	

12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
Acetato de benzilo CAS: 140-11-4 EC: 205-399-7	Koc	Não relevante	Henry	Não relevante
	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Não relevante
	Tensão superficial	3,558E-2 N/m (25 °C)	Solo úmido	Não relevante
Cis-hex-3-en-1-ol CAS: 928-96-1 EC: 213-192-8	Koc	7	Henry	Não relevante
	Conclusão	Muito Alto	Solo seco	Não relevante
	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Não relevante
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	Koc	6324	Henry	2533,13 Pa·m ³ /mol
	Conclusão	Imóvel	Solo seco	Sim
	Tensão superficial	2,675E-2 N/m (25 °C)	Solo úmido	Sim
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Koc	8183	Henry	3,42E-1 Pa·m ³ /mol
	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Sim
	Tensão superficial	1,255E-2 N/m (258,85 °C)	Solo úmido	Sim

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO (continuação)

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014)
07 01 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP14 Ecotóxico

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Este produto não é regulamentado para transporte (ADR/RID, IMDG, IATA)

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Artigo 95, Regulamento (UE) N.º 528/2012: Não relevante
- Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação,

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos. Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Diretiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Diretiva 92/85/CEE.

Diretiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à protecção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE.

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES **

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (SECÇÃO 3):

- Substâncias retiradas
- 2,2-dimetil-1,3-dioxolan-4-ilmetanol (100-79-8)

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP) (SECÇÃO 2, SECÇÃO 16):

- Advertências de perigo
- Recomendações de prudência

Informações sobre propriedades físicas e químicas de base (SECÇÃO 9):

- Temperatura de inflamação

Textos das frases contempladas na seção 2:

H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

H317: Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão.

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 2: H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Asp. Tox. 1: H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Skin Sens. 1B: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

** Alterações relativamente à versão anterior



SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES ** (continuação)

Procedimento de classificação:

Aquatic Chronic 3: Método de cálculo

Skin Sens. 1A: Método de cálculo

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

**** Alterações relativamente à versão anterior**

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à proteção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA